

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 006-2017
AO PROJETO DE LEI Nº 003-2017

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Educação, visando a manutenção do ensino fundamental com recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 2016 (parcela diferida do Fundeb).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 619.064,48 (seiscentos e dezenove mil sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2017, com a classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito especial será aberto no Departamento Municipal de Educação, visando atender a Atividade 2039 – Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb 40%), no pagamento de vencimentos e vantagens fixas pessoal civil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro verificado no exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

§ 1º O superavit financeiro é decorrente do saldo financeiro do exercício de 2016, dos recursos recebidos à conta do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), conforme § 2º do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamentou o Fundeb.

§ 2º O § 2º do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, estabelece que, até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta do Fundeb, não utilizados no exercício financeiro em que forem creditados (parcela diferida), poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

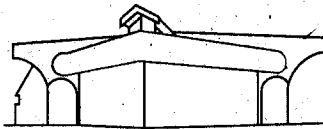
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de fevereiro de 2017.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara

RICARDO IBRAIM VALARELLI
Vice-Presidente

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

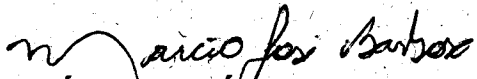
Autógrafo nº 006/17 – PL 003/17 - 1



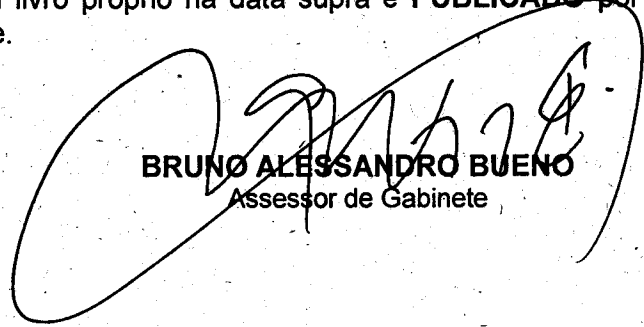
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária


MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


BRUNO ALESSANDRO BUENO
Assessor de Gabinete

ANEXO I

02	06	06	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.	
	670	12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	619.064,48
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		265	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				619.064,48

ANEXO II

Fontes de Recurso			
92	00	SUPERAVIT FINANCEIRO-Ano Anterior	619.064,48
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$			619.064,48

Autógrafo nº 006/17 – PL 003/17 - 2

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br